



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 223/08 – CUTHAB

EMPATADO

Altera a alínea “b” e inclui as als. “f” e “g” no art. 1º da Lei nº 6.893, de 12 de setembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.993, de 16 de junho de 2006 – que denomina e delimita bairros no Município de Porto Alegre –, dando novos limites ao Bairro Hípica e incluindo os Bairros Chapéu do Sol e Campo Novo.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Carlos Comassetto.

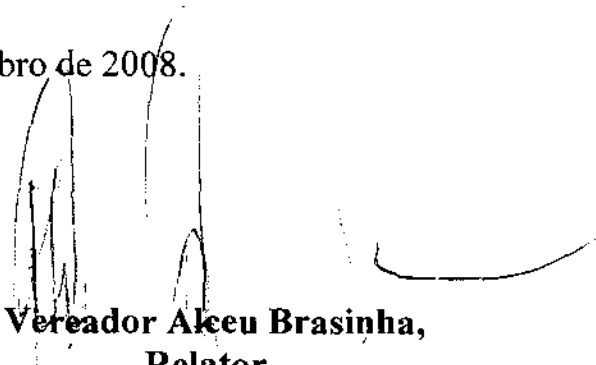
A Procuradoria da Casa apresentou Parecer Prévio dizendo inexistir óbice legal à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação entende que a Proposição é meritória.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala Milton Santos, 17 de outubro de 2008.


**Vereador Alceu Brasinha,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2021/08

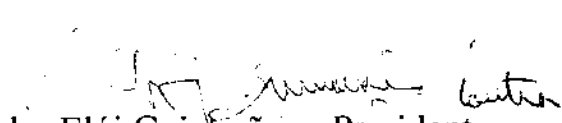
PLL Nº 053/08

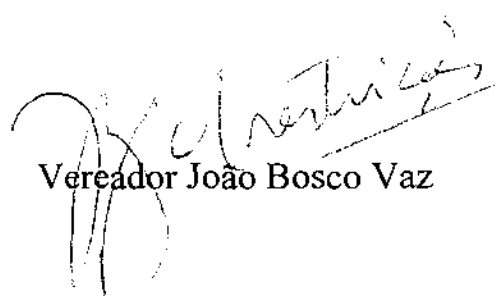
Fl. 02

PARECER Nº 203 /08 – CUTHAB

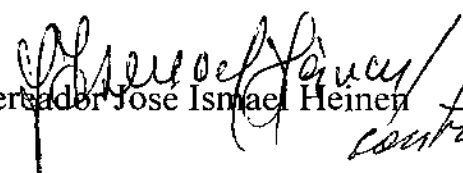
EMPATADO

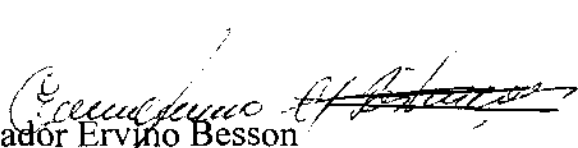
Aprovado pela Comissão em 21-10-08


Vereador Elói Guimarães – Presidente


Vereador João Bosco Vaz


Vereadora Maristela Maffei – Vice-Presidenta


Vereador José Ismael Heinen


Vereador Ervino Besson

contra